



APORTES PARA EL SINODO LUGARES

PORTUGUES

Pontos especialmente válidos e dignos de constar no Documento Final

- Em geral a Secção é muito boa, propondo e articulando instâncias e organismos que traçam perspectivas concretas para o desenvolvimento de uma Igreja “unida na diversidade”, da qual a sinodalidade constitui a pedra angular em termos de espiritualidade, mentalidade e estruturas. Neste contexto assumem particular importância:

- a afirmação de que “A variedade das tradições litúrgicas, teológicas, espirituais e disciplinares é a demonstração mais evidente de quanto esta pluralidade enriquece e torna bela a Igreja. É a comunhão das Igrejas, cada uma com a sua concretude local, que manifesta a comunhão dos fiéis na única Igreja, evitando a sua evaporação num universalismo abstrato e homogeneizante” (n. 80).

- a articulação da Igreja como “corpo de Igrejas” em “a) nas Igrejas individuais como parcelas do Povo de Deus, cada uma confiada a um Bispo; b) nos agrupamentos de Igrejas, onde as instâncias de comunhão são representadas sobretudo por órgãos hierárquicos; c) em toda a Igreja (Ecclesia tota), onde a Igreja como comunhão de Igrejas se exprime pelo Colégio dos Bispos reunidos em torno do Bispo de Roma no vínculo da comunhão episcopal (cum Petro) e hierárquica (sub Petro)” (n. 88).

- a descrição detalhada dos desenvolvimentos desejáveis dos Conselhos, tanto em termos de competências (“sujeitos dos processos de discernimento eclesial e dos processos de decisão sinodais e locais de prática de reporte e avaliação daqueles que ocupam cargos de autoridade” - n. 91), de composição (n. 92) e da necessidade de torná-los obrigatórios (n. 93)

- a proposta de realização de “assembleias eclesiais a todos os níveis”, abertas ao “contributo de outras Igrejas e Comunidades Eclesiais e de outras religiões presentes no território e na sociedade” (n. 94), articulando-as com a valorização dos Concílios particulares (n. 99). No entanto, é necessário abandonar a distinção entre igrejas e “comunidades eclesiais”, que é desvalorizadora, e, em vez disso, reconhecer a autocompreensão delas

- sublinhar que “um estilo sinodal permite não pensar que em todas as questões todas as Igrejas devem necessariamente caminhar no mesmo ritmo. Pelo contrário, as diferenças de ritmo podem ser valorizadas como expressão de uma legítima diversidade e como oportunidade de troca de presentes” (n. 95)

- a urgência de esclarecer o “estatuto das Conferências Episcopais que as concebe como sujeitos de atribuições concretas, incluindo também alguma autêntica autoridade doutrinal” (n. 96), que provavelmente deveria dizer respeito antes de tudo à esfera da liturgia e dos ministérios, seguida de a proposta de “a) reconhecer as Conferências Episcopais como sujeitos eclesiais dotados de autoridade doutrinal, assumindo a diversidade sociocultural no quadro de uma Igreja multifacetada e favorecendo a valorização das expressões litúrgicas, disciplinares, teológicas e espirituais adequadas aos

diferentes contextos socioculturais contextos; b) proceder à avaliação da experiência vivida do funcionamento das Conferências Episcopais e das Estruturas Hierárquicas Orientais, das relações entre os Episcopados e com a Santa Sé, para identificar as reformas concretas a implementar” (n. 97) - o apelo a repensar o ministério petrino “na perspectiva da 'saudável descentralização'” (n. 102) e à luz do diálogo com as outras Igrejas (n. 107)

- o desejo de “imaginar práticas sinodais autenticamente ecumênicas, incluindo formas de consulta e discernimento sobre questões de interesse comum e urgente” (n. 108)

Pontos que precisam ser discutidos, aprofundados, corrigidos

- Se a compreensão da paróquia como “comunidade de comunidades” é positiva (n. 89), uma reflexão sobre a sinodalidade da e na Igreja não pode ignorar a experiência das comunidades eclesiais de base ou pequenas comunidades cristãs, espalhadas por todos os continentes, e definidas, por exemplo pela Conferência Geral do Episcopado Latino-Americano, realizada em Medellín, Colômbia, em 1968, “célula inicial da estrutura eclesial e centro de evangelização” (Med 15,10). Neste sentido, seria necessário que estas comunidades vissem o seu estatuto reconhecido, mesmo a nível canônico.

- onde se fala de assembleias eclesiais continentais (n. 94 e 98), é necessário realçar a necessidade de definir o seu fundamento teológico, a sua configuração canônica (ver Relatório de Síntese n. 19m), para evitar deixar a sua convocação à mera vontade da autoridade eclesiástica, e suas competências, também no que diz respeito às Conferências Episcopais, bem como a possibilidade de convocar assembleias eclesiais também a nível da Igreja como um todo

- isto refere-se também à oportunidade de definir o estatuto canônico, as competências e a autoridade doutrinal das estruturas intermédias entre a Igreja local e a Igreja no seu conjunto, que agrupam a nível continental ou regional Igrejas homogêneas por área cultural e história, avaliando a utilidade de estabelecer Patriarcados ou Conferências Episcopais continentais como instâncias nas quais as legítimas diferenças de disciplina, liturgia, ministerialidade, etc. podem ser expressas, e que talvez podem exercer um papel importante na nomeação dos bispos

- com referência ao n. 105, é oportuno insistir explicitamente, como bem fez o Relatório de Síntese (n. 13c), recordando a Constituição Apostólica Praedicate evangelium (PE I, 8), que «a Cúria Romana não está colocada entre o Papa e os Bispos, mas antes coloca-se ao serviço de ambos”

- a experiência do Conselho dos Cardeais (C9) confirma a utilidade dos órgãos de co-responsabilidade que acompanham e apoiam o serviço petrino à unidade, tanto periodicamente (Sínodo de toda a Igreja) como permanentemente (Conselho dos Cardeais ou Patriarcas ou “Senado do Papa”, composto por bispos eleitos pelas Conferências Episcopais)

- Dado que no único Baptismo todos os cristãos participam no *sensus fidei*, no enfrentamento dos novos desafios de aprofundamento da compreensão do Evangelho e do esforço para dar um testemunho cristão adequado ao nosso tempo, é essencial criar instâncias estáveis de diálogo, de intercâmbio e colaboração, como os Conselhos Nacionais de Igrejas Cristãs, e incluir representantes de outras Igrejas Cristãs em lugares de reflexão, discussão, discernimento, aconselhamento e tomada de decisão a todos os níveis da Igreja, valorizando em particular as suas experiências nos diferentes aspectos da sinodalidade.